



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

LEI Nº 1051 DE 09 DE JULHO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção as Associações Comunitárias do Município de Francisco Badaró."

O Povo do Francisco Badaró, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social às Associações Comunitárias, descritas no Anexo I desta Lei.

Art.2º - A subvenção de que trata art. 1º será de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais), pagos em parcela única.

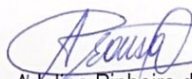
Art.3º-A subvenção de que trata o artigo 1º, poderá ser concedida a qualquer Associação Comunitária do Município de Francisco Badaró, que se habilite para tanto perante a Secretaria Municipal de Administração, demonstrando estar com a documentação regular, nos termos das exigências da Lei 13019/2014 e suas posteriores alterações.

§1º Para habilitar-se a receber a referida subvenção, a Associação interessada deverá apresentar cartão de CNPJ, Estatutos e Atos Constitutivos atualizados e registrados nos termos do Marco Regulatório, além de ata de eleição de sua diretoria.

§2º A habilitação poderá ser feita até noventa dias após a sanção da presente Lei, perante a Secretaria Municipal de Administração, ou perante o Setor de Compras e Licitações do Município de Francisco Badaró.

Art.4º-Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Badaró, 09 de Julho de 2019.


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

ANEXO I LEI N° 1051

ASSOCIAÇÕES BENEFICIADAS	CNPJ
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ÁGUA LIMPA	22.708.812/0001-29
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PAU FERRO	02.359.520/0001-10
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAMILO RAMALHO	01.615.263/0001-81
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOÃO DE CIMA	20.182.663/0001-73
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE DE EMPOEIRA	03.444.402/0001-37
ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA COMUNITÁRIA MOCOENSE	07.012.269/0001-24
ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA COMUNITÁRIA DE PASSAGEM	26.217.612/0001-24
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CABECEIRA DE ZABELÊ	22.447.196/0001-08
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CÓRREGO DO MEL	00.132.356/0001-89
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA	22.057.012/000195
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO DE FRANCISCO BADARÓ	01.911.912/0001-88


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Araçuaí, s/n - Centro - Telefax: (33) 3738-1123 / 1228 CEP:
39.644-000

E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br